



01 de fevereiro de 2002
015/2002-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras de Mercadorias e Operadores Especiais

Revogado pelo Ofício Circular nº 061/2023-PRE, de 20 de Abril de 2023

Ref.: Alteração das Especificações do Contrato Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia.

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação dos operadores de mercado e depois de ouvida a Câmara de Ativos Financeiros, a BM&F decidiu criar um procedimento que possibilitará a negociação do Contrato Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (DI1) com a utilização de duas casas decimais para as apregoações normais e a manutenção de três casas decimais para as operações diretas.

Dessa forma, a partir de 05/02/2002, as apregoações para esse contrato serão feitas em taxa de juro efetiva anual, base 252 dias, com duas casas decimais, sendo a variação mínima de apregoação de 0,01 ponto de taxa. Entretanto, o cartão de negociação (boleto) deverá ser preenchido com as três casas decimais, apondo-se um zero depois da cotação (de duas casas) negociada.

No caso de operações diretas, o boleto deverá ser preenchido com três casas decimais, sendo permitida, nesse caso, a terceira casa diferente de zero. Contudo, a interferência na operação direta deverá ser em múltiplos de 0,010 ponto de taxa.

Para viabilizar essas medidas, estamos procedendo à alteração dos itens 3 e 4 das especificações do DI1, que passam a ter a seguinte redação:

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

“3. Cotação

Taxa de juro efetiva anual, base 252 dias úteis, com até duas casas decimais para as apregoações e com até três casas decimais para os negócios diretos.

4. Variação mínima de apregoação

0,01 ponto de taxa.”

As presentes alterações entrarão em vigor em 05/02/2002. **Os demais itens das especificações contratuais permanecem inalterados.**

Comunicamos, ainda, que a nova forma de cotação será válida tanto para os negócios realizados no pregão de viva voz quanto no GTS.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro, Vânia e Sérgio) e de Operações e Desenvolvimento de Mercado (Branco, Edson e Marcos) e Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral